Guia do proponente do Orçamento Participativo 2026

Este guia explica como preparar e apresentar uma proposta. A participação rege-se pelo Regulamento do Orçamento Participativo da Freguesia de São Domingos de Benfica e pelo calendário validado e publicitado.

1. Confirme se pode participar

Podem apresentar propostas as pessoas singulares maiores de 18 anos que residam, estudem ou trabalhem na freguesia e os representantes legais de pessoas coletivas sem fins lucrativos sediadas em São Domingos de Benfica. Cada participante pode apresentar uma única proposta. Estão impedidos de apresentar propostas os membros dos órgãos da Freguesia, os trabalhadores da Junta de Freguesia e as pessoas que, a qualquer título, lhe prestem serviços.

2. Escolha uma iniciativa de interesse público

A proposta deve incidir no território da freguesia e enquadrar-se nas atribuições e competências da Junta. Identifique uma necessidade coletiva e explique como a iniciativa contribui para a comunidade.

Áreas expressamente previstas: Saúde, Educação, Promoção de hábitos de leitura, Arte e cultura, Literacia financeira, Desporto, Empreendedorismo, Inclusão social de pessoas com deficiência, Apoio a pessoas em situação de sem-abrigo, Bem-estar animal, Turismo, Ação social.

Outras áreas podem ser admitidas se o interesse público for fundamentado e houver enquadramento nas competências da Junta. São elegíveis intervenções de beneficiação, requalificação ligeira e melhoria da segurança e utilização de equipamentos ou espaços públicos, nas condições regulamentares.

3. Prepare a descrição e a fundamentação

• Identifique o título e a localização da iniciativa.

• Descreva claramente o que pretende realizar e como será concretizado.

• Explique a necessidade identificada, os objetivos e os benefícios esperados para a comunidade.

• Quando aplicável, identifique autorizações, pareceres ou mecanismos de articulação com outras entidades e demonstre a viabilidade técnica e administrativa.

4. Fundamente os custos

A dotação global é de 25.000,00 € por edição. O financiamento máximo por proposta é de 5.000,00 €, incluindo IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável. Estes montantes podem ser revistos anualmente por deliberação do Executivo.

Apresente uma estimativa orçamental fundamentada. Discrimine os custos sempre que possível e indique como obteve os valores. Pode utilizar consultas a fornecedores e outros elementos credíveis como suporte.

Não é exigida a apresentação de três orçamentos. Documentos, fotografias e plantas são elementos complementares; não são obrigatórios em todas as propostas. Prefira ficheiros PDF ou JPG.

5. Verifique as condições de admissibilidade

A proposta deve ser técnica e financeiramente viável. Não pode visar interesses privados comerciais, empresariais, partidários ou confessionais, nem implicar encargos permanentes ou de manutenção não comportáveis.

Também são motivos de exclusão: falta de formulário próprio, entrega fora de prazo, ausência de elementos essenciais, ultrapassagem do limite financeiro, falta de enquadramento nas competências da Junta ou incidência fora da freguesia.

A existência de custos de manutenção não implica, por si só, exclusão: importa avaliar se são comportáveis.

6. Preencha e entregue o formulário

Utilize o formulário próprio disponibilizado no sítio institucional da Junta, na sede ou nas delegações. A apresentação implica aceitação integral do Regulamento.

As propostas são entregues presencialmente na sede ou nas delegações, enviadas para op@jf-sdomingosbenfica.pt ou remetidas por correio postal para Rua António Saúde, n.º 11–13, 1500-048 Lisboa. No envio postal, considera-se a data de expedição para efeitos de prazo.

O procedimento é aberto e divulgado em 2 de novembro de 2026. O prazo de 15 dias úteis para apresentação de propostas decorre de 3 a 23 de novembro de 2026, inclusive. Guarde o comprovativo de entrega ou de expedição.

7. Conheça as fases seguintes

Fase	O que acontece
Apreciação técnica	Os serviços e pelouros competentes analisam as propostas no prazo de 30 dias úteis.
Lista provisória	São divulgadas propostas admitidas e excluídas, com fundamentação.
Audiência prévia	Os interessados dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar.
Lista final	As pronúncias são apreciadas e a lista final é aprovada e divulgada.
Votação	Dura 10 dias úteis. Apenas eleitores recenseados na freguesia podem votar, respeitando os impedimentos regulamentares. Cada eleitor dispõe de um único voto.
Resultados e decisão final	As propostas são ordenadas pelos votos; a aprovação final compete à Junta, verificando os requisitos regulamentares.
Execução	O período de execução é definido e divulgado, podendo ser plurianual.

A consulta facultativa às forças políticas tem natureza consultiva e não vinculativa. A avaliação e a ordenação técnica não são substituídas por essa consulta.

8. Critérios de avaliação

As propostas são avaliadas quanto à relação custo-benefício, inovação e originalidade, interesse público, adequação às necessidades da população e impacto social, melhoria da segurança, bem-estar e qualidade de vida, sustentabilidade e viabilidade a médio prazo.
O Regulamento permite classificação numa escala de 1 a 20 valores. A admissão à votação segue o artigo 15.º, n.º 5: classificação igual ou superior a 10 valores ou seleção das propostas mais bem classificadas até ao limite máximo previamente fixado e publicitado antes da abertura.

9. Dados pessoais e divulgação

Os dados necessários à candidatura são tratados nos termos da informação constante do Anexo 1-A da ficha de candidatura. A divulgação do nome, voz ou imagem depende de consentimento autónomo no Anexo 1-B, é facultativa e não constitui condição de participação, avaliação ou votação.

10. Informação e contactos

Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica

Rua António Saúde, n.º 11–13, 1500-048 Lisboa

Correio eletrónico: op@jf-sdomingosbenfica.pt

Sítio institucional: www.jf-sdomingosbenfica.pt

As datas, condições de votação e resultados são divulgados nos meios oficiais. Este guia não substitui a consulta do Regulamento.